



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 119/96 -CM

de 30 de maio de 1996.

Dá Denominação as Vias Públi
cas e adota outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado Rua PEDRO SIMPLÍCIO DA SILVA NETO, no Bairro São Borja, em frente a Unidade Escolar 7 de Setembro, trecho compreendido entre as Ruas Maria Gomes da Silva e Eugenio Bozon.

Art.2º- Fica denominado Rua ESDRAS DE CARVALHO SIMPLICIO, no Bairro Pau Ferrado, trecho compreendido entre as Ruas São Miguel e Benjamim Reis.

Art.3º- Fica denominado Rua LUIS ANTONIO XAVIER FONTES, no Bairro Vereda Grande, trecho próximo a Rodovia BR 343, passando pelo Colégio Professora MARINICE ATTEM.

Art.4º- Fica denominado Rua LEONARDO DUDIMA NUNES DA COSTA E SILVA, no Bairro São Borja, trecho compreendido entre as Ruas MARIA GOMES DA SILVA E EUGENIO BOZON.

Art.5º- Determina que a Secretaria de Obras e Urbanismo promova a fixação de placas nas referidas ruas.

Art.6º- Determina que a Chefia de Gabinete faça a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 30 de maio de 1996.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO



02

GABINETE DO PREFEITO

continuação

Esta Lei foi sancionada e enumerada aos trinta dias
do mês de maio do ano de mil novecentos noventa e seis.

Francisca Angelica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete